



Cachoeiro ultrapassa meta de vacinação contra sarampo e pólio



Cachoeiro de Itapemirim tem 98,01% das crianças de 1 a 5 anos de idade vacinadas contra a poliomielite e o sarampo. O índice ultrapassa a meta estabelecida pelo Ministério

da Saúde (95%) para a campanha de vacinação realizada no mês de agosto.

Na sexta-feira (31), último dia da campanha nacional, o município já havia ultrapassado

a meta, alcançando 96%. A Secretaria Municipal de Saúde ainda realizou um último Dia D, no sábado (1º), com atendimento em oito regiões. **pág. 3**

Empresas podem apoiar eventos culturais em outubro *pág. 3*



Inscrições: Corrida Kids da Feira da Bondade abre 350 vagas *pág. 4*



Entrada solidária na Feira da Bondade vai ajudar entidades *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro ultrapassa meta de vacinação contra sarampo e pólio

Cachoeiro de Itapemirim tem 98,01% das crianças de 1 a 5 anos de idade vacinadas contra a poliomielite e o sarampo. O índice ultrapassa a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde (95%) para a campanha de vacinação realizada no mês de agosto.

Na sexta-feira (31), último dia da campanha nacional, o município já havia ultrapassado a meta, alcançando 96%. A Secretaria Municipal de Saúde ainda realizou um último Dia D, no sábado (1º), com atendimento em oito regiões.

Agora, as salas de vacina de Cachoeiro seguem vacinando contra ambas as doenças, conforme a regulamentação do calendário de vacina. A que protege contra o sarampo é oferecida às crianças de um ano (tríplice viral), com segunda dose com um ano e três meses (tetra viral).

Já as crianças de dois meses a cinco anos devem tomar o imunizante contra a paralisia infantil, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. Em caso de dúvidas sobre a cobertura, vale a pena os pais ou responsáveis procurarem as equipes das salas de vacina, com o cartão de registro em mãos.

Busca ativa

Para obter o resultado esperado, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro fez esquemas especiais em três sábados de agosto, inclusive, com busca ativa nas áreas de interior, para atender as crianças na faixa etária que moram longe das unidades de saúde. O resultado foi considerado satisfatório.

“Foi uma ocasião, inclusive, para nós colocarmos em dia as vacinas atrasadas. Teve caso de criança de dois anos que ainda não tinha



Foram imunizadas 98% das crianças de 1 a 5 anos de idade

tomado as de dois meses. Então, queremos agradecer aos pais, aos responsáveis, por terem comparecido, lembrando-se do compromisso que

temos de manter o cartão de vacina das crianças em dia”, conta a coordenadora municipal de Imunização, Horminda Gonçalves.

Empresas podem apoiar Festival de Artes Cênicas e Semana da Criança

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro lançou, nesta segunda-feira (3), editais de chamamento público para empresas interessadas em apoiar a realização de dois eventos em outubro: o VII Facci – Festival de Artes Cênicas do município e a Semana da Criança 2018. O credenciamento vai até 19 de setembro, no caso da Semana da Criança, e 28 de setembro, para o Facci.

O VII Festival de Artes Cênicas será realizado de 24 a 28 de outubro, com apresentações no Teatro Municipal Rubem Braga, na praça Jerônimo Monteiro, na Praça de Fátima e em outros espaços alternativos. Já a Semana da Criança 2018 acontecerá na Praça de Fátima, de 12 a 14 de outubro, com atividades diversas para o público infantil.

A captação de apoio da iniciativa privada visa custear, em parte, a realização dos eventos, incluindo desde a contratação de artistas até o

aluguel ou compra de itens necessários para a programação. Em contrapartida, as empresas apoiadoras terão as respectivas logomarcas expostas em todos os materiais de divulgação e, a depender do valor investido, terão direito também a realizar ações promocionais durante os eventos.

Os interessados em apoiar os eventos deverão comparecer com as propostas à sessão pública de seleção na sala de reuniões da Semcult, que fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, na praça Jerônimo Monteiro, Centro – sede da prefeitura. A sessão relativa à Semana da Criança será realizada no dia 20 de setembro, e do Facci, no dia 2 de outubro – às 14h, em ambos os casos.

Os editais, com todas as informações, estão disponíveis na página da Semcult no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na aba “Editais”. Mais informações pelos telefones (28) 3522-9335 ou (28) 3155-5245.

Editais para artistas

As inscrições para artistas e grupos culturais que desejam participar do VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim e da Semana da Criança 2018 continuam abertas e irão até 12 de setembro, no caso da Semana da Criança, e 16 de setembro, para o Facci.

A inscrição no Facci é aberta a grupos e artistas de todo o Brasil. Deve ser feita por mensagem de e-mail para o endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com. A Semana da Criança, por sua vez, é restrita a propostas da região Sul do Espírito Santo e a documentação, para se inscrever, deve ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que funciona na rua 25 de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro, das 9h às 17h.

Os editais com todas as indicações de documentação necessária, ficha de inscrição, critérios de avaliação, cachê dos artistas, entre outros dados, também estão disponíveis na aba “Editais” da página da Semcult.

Corrida Kids da Feira da Bondade abre 350 vagas



Prova será no Parque de Exposições, no próximo dia 15

Foram abertas nesta segunda-feira (3) as inscrições online para a 2ª Corrida Kids da Feira da Bondade, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro.

Ao todo, neste ano, são disponibilizadas 350 vagas. Podem se inscrever crianças e adolescentes com idade entre 3 e 15 anos. A inscrição pode ser feita diretamente no endereço <http://bit.ly/CorridaDaBondadeKids2018> ou via portal da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br).

“No último ano, enxergamos na Feira da Bondade

uma grande oportunidade de alinhar a prática esportiva ao exercício da cidadania, com intuito de despertar no público infantojuvenil o valor da solidariedade. Com o sucesso da primeira edição, ampliamos o número de vagas para este ano”, explica Lilian Siqueira, secretária municipal de Esporte e Lazer.

Essa ampliação se deve, também, ao êxito da categoria kids da última Corrida de São Pedro, em junho, que contou com cerca de 300 participantes.

A prova acontecerá no Parque de Exposições, no bairro Aeroporto, no próximo dia 15, a partir

das 16h30, dentro da programação da 35ª Feira da Bondade, realizada pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A entrega do kit aos participantes, com a camisa da corrida, será nos mesmos dia e local, durante a manhã, entre 9h e 12h. A retirada será feita mediante a doação de um kit de higiene pessoal (com itens como sabonete, pasta e escova de dente, shampoo, condicionador), que será destinado para a Casa de Passagem “Madre Tereza de Calcutá”, da Cáritas Diocesana.

Coleta inteligente

Descarte consciente

Cachoeiro, uma cidade em transformação.



**LIXO TEM DIA E
LUGAR CERTO!**
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



**CIDADE
LIMPA**



156
OUVIDORIA
MUNICIPAL



SEMSUR
SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS

www.cachoeiro.es.gov.br

Feira da Bondade terá entrada solidária para ajudar entidades sociais



Assim como na Festa de Cachoeiro, o público poderá doar alimentos não perecíveis na entrada

Durante a Feira da Bondade 2018, que a prefeitura de Cachoeiro realizará de 14 a 16 de setembro, os cachoeirenses serão convidados a mais um gesto de solidariedade: doar um quilo de alimento não perecível como forma de entrada para acompanhar as atrações do evento, no Parque de Exposições.

Tudo o que for arrecadado será repassado, pelo Banco de Alimentos do município, para entidades socioassistenciais, como lares de idosos e hospitais filantrópicos, e para 600 famílias em situação de vulnerabilidade nutricional cadastradas pelos Centros de Referência da Assistência Social (Cras).

Além dos mantimentos básicos da cesta brasileira, como arroz, feijão, óleo, açúcar, café, também serão recebidas caixas de leite das pessoas que assistirem aos shows e às apresentações culturais da programação. Também poderá contribuir quem for ao evento, exclusivamente, para prestigiar as entidades filantrópicas participantes, consumindo os produtos vendidos por elas nos estandes, atividades que desempenham para arrecadar fundos para ações assistenciais.

A expectativa é que a sociedade de Cachoeiro abrace a causa. A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, destaca que a proposta está em consonância com a finalidade do evento,

que é ajudar ao próximo. “Foi uma ideia decidida, em conjunto, com as entidades participantes e ajuda a mobilizar a população para o voluntariado”, avalia.

Ele lembra que, na edição deste ano da Festa de Cachoeiro, a entrada solidária foi proposta pela prefeitura e resultou na arrecadação de sete toneladas de alimentos, que também tiveram como destino entidades socioassistenciais do município.

Programação

A 35ª edição da Feira da Bondade de Cachoeiro será realizada no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no Aeroporto, com programação diversificada. Contará com 16 atrações musicais e culturais diversas, entre shows de artistas locais e nacionais e apresentações de entidades.

Entre os artistas que irão se apresentar estão personalidades conhecidas do público cachoeirense, tais como The Fevers, Aço Doce, Banda Lex Luthor e Grupo Koisa Nossa. Haverá, também, apresentação infantil do Show da Tina. Outro destaque da programação é a Agenda Solidária. Em um palco paralelo, usuários de algumas das entidades participantes da feira farão apresentações musicais e de dança.

Programação da 35ª Feira da Bondade de Cachoeiro

14/09, sexta-feira

19h - Solenidade de abertura
21h - Apresentação musical com Ligação Direta, contando com participação de Renato Casanova (Casaca)
23h - Apresentação musical com The Fevers

15/09, sábado

12h às 13h30 - Apresentação musical com Paula Ferreira
15h às 16h30 - Apresentação do Grupo Koisa Nossa
17h às 19h - Corrida Kids da Bondade
19h - Lançamento do selo de 35 anos da Feira da Bondade
20h às 22h - Apresentação musical com Paula Neves e Banda
22h à 0h - Apresentação musical com Aço Doce
0h às 2h - Apresentação musical - Baile da Bondade com a Banda Lex Luthor

16/09, domingo

10h30 às 12h30 - Zé da Silva e Lindomar
12h30 às 14h30 - D14 (samba de raiz)
14h30 às 17h30 - Agenda Solidária
17h30 às 19h - Apresentação infantil do Show da Tina

Agenda Solidária da Feira da Bondade - palco 2

15/09, sábado

19h - Grupo de Dança Emoções

16/09, domingo

14h - Grupo de pagode da Apac
15h - Dança com Centro de Convivência Vovó Matilde
15h15 - Balé com Projeto Frei João - Comunidade Santa Luzia
15h30 - Grupo de dança do Villagindo Para Ser Feliz
16h - Grupo Vem Dançar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 04 de setembro de 2018 - Nº 5655

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.937

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII dos Representantes do Poder Público, constante do artigo 1º do Decreto nº 27.258, de 28/09/2017, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público:

(...)

XIII – Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Rogelio Pegoretti Caetano Amorim

Suplente: Aloysio Martins Palitot

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim de 03 de setembro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446,

de 29/12/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016- (DOU 11/10/2016), que instituiu o Programa Novo Mais Educação; e a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2017 e Resolução Nº 17 de 20 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 7217/2015 que dispõe sobre Educação em Tempo Integral e sua consonância com o referido programa;

CONSIDERANDO os critérios de organização do Programa, a saber:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 21.268, de 05 de outubro de 2010, que instituiu o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta no Município de Cachoeiro de Itapemirim, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades de ensino da rede municipal de educação executarão as ações do Programa Novo Mais Educação, nos termos das diretrizes nacionais do referido programa e de acordo com as orientações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º É autorizada a seleção de mediadores e facilitadores, para atuação voluntária, temporária e não onerosa, em apoio às atividades previstas no Programa Novo Mais Educação, para as turmas de 3º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º A seleção a que se refere o artigo anterior deverá ser, precedida de ampla divulgação no âmbito da comunidade escolar, por meio desta Portaria afixada no quadro de avisos da unidade de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

ensino e em locais de fácil acesso da população.

Art. 4º A seleção pública deverá constar: a) identificação da unidade; b) objeto da seleção; c) atividade a ser desenvolvida; d) natureza voluntária e temporária da atividade; e) adesão a compromisso voluntário; f) prazo de duração de até oito meses, g) carga horária complementar de até (15h) semanais, h) início das atividades em setembro de 2018.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto 21268, de 05 de outubro de 2010, sobre o trabalho voluntário, em especial, critérios de participação, direitos, deveres, proibições e o termo de adesão.

Art. 6º O **mediador** receberá apoio financeiro mensal, a título de ressarcimento de despesas com passagens e alimentação, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para as escolas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

Art. 7º São atividades do **mediador**:

- I. Realizar o acompanhamento pedagógico junto aos alunos de modo a favorecer a aprendizagem, nos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, no espaço de 4h/semanais para cada uma;
- II. Atuar de forma articulada com o professor titular da turma, observado o que consta do planejamento;
- III. Utilizar, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às empregadas pelos professores em suas turmas;
- IV. Portar-se de modo condizente com os Princípios que regem os direitos humanos.

Art. 8º O **facilitador** receberá apoio financeiro mensal, a título de ressarcimento de despesas com passagens e alimentação, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola de acordo com o plano de atendimento.

Art. 9º São atividades do **facilitador**:

- I. Orientar os alunos na realização das atividades de livre escolha

da escola, previstas no § 3º do art. 4º da Resolução nº 17 MEC/FNDE, de 22/12/2017, cumprindo as sete horas previstas para tanto;

- II. Zelar para que a atividade desenvolvida tenha finalidade pedagógica e contribua para a motivação e permanência dos alunos na escola;
- III. Atuar de forma articulada com o professor titular da turma, e com o mediador, observado o que consta do planejamento;
- IV. Desenvolver as atividades, incentivar a cultura de paz, o respeito à diversidade e o espírito de cooperação;
- V. Portar-se de modo condizente com os Princípios da que regem os direitos humanos.

Parágrafo único. As três atividades de livre escolha da escola serão ofertadas com duração de 2 horas e 20 minutos cada uma, por turma.

Art. 10 Poderá candidatar-se ao serviço voluntário de mediador para atuar com acompanhamento de Língua Portuguesa e Matemática, do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o(a) interessado(a) que, estando em dia com suas obrigações civis e militares e com idade superior a 18 anos:

- a) Professor com Pós-graduação em Educação;
- b) Professor Licenciado em Pedagogia, Letras e Matemática;
- c) Professor com Ensino Médio na modalidade Normal;
- d) Estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática a partir do 4º período.

Art. 11. Poderá candidatar-se ao serviço voluntário de facilitador para atuar com as atividades de livre escolha da escola, o(a) interessado(a) que, estando em dia com suas obrigações civis e militares e com idade superior a 18 anos, que:

- a) Tenha formação e ou experiência comprovada na área pleiteada;
- b) Esteja na condição de estudante devidamente matriculado na área afim.

Art. 12. As inscrições serão realizadas, diretamente, nas unidades de ensino da rede municipal que tenham oferta de Ensino Fundamental – entre o 3º e 9º ano e que aderiram ao Programa Novo Mais Educação, sendo:

I. EMEB “Julieta Deps Tallon” - Rua Oswaldo Malfacini, nº 92 – Zumbi - (28) 3522-8444;

II. EMEB “Prof. Deusdedit Baptista” - Rua Corinha Gomes da Silva, nº 39 - Coramara - (28) 3526-8635.

Art. 13. São documentos necessários para inscrição:

- a) cópia simples do documento de identidade;
- b) cópia simples do título de eleitor;
- c) cópia simples do comprovante de inscrição no CPF;
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples do documento que comprove a escolarização.

Art. 14. Para fins de inscrição, será adotado formulário próprio, nos termos do Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º No ato de inscrição, o interessado deverá:

- a) preencher completamente a ficha de inscrição, que estará disponível na unidade de ensino;
- b) juntar a documentação necessária, nos termos do artigo 13;
- c) acondicionar a inscrição e os documentos em envelope,

indicando por fora nome do interessado e número do protocolo de inscrição;

d) lacrar o envelope e entregar na secretaria da unidade de ensino.

§ 2º Deverá o candidato, caso selecionado, apresentar os documentos originais para conferência no ato de assinatura do termo de adesão.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas e a veracidade da documentação apresentada.

Art. 15. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, adotando-se os critérios de pontuação apontados no Anexo III da presente Portaria.

Art. 16. Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 17. A classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da unidade de ensino.

Art. 18. O processo de seleção obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES:	DATA:
1. Divulgação de Portaria	04/09/18
2. Inscrições	04/09 a 06/09/18
3. Confirmação de Inscrições	10/09/18
4. Classificação de Candidatos	11/09/18
5. Recurso	12/09/18
6. Resultado Final	14/09/18

Art. 19. A chamada de candidatos classificados ocorrerá na própria unidade de ensino, em data e horário por ela estabelecidos.

§ 1º O número de candidatos chamados será correspondente à quantidade de turmas existentes e disponibilidade de atuação do classificado, considerado, em qualquer caso, o interesse do aluno e os critérios do programa.

§ 2º O candidato poderá assumir até 10 turmas cadastradas no Programa Novo Mais Educação .

§ 3º O candidato poderá atuar em mais de 01 unidade de ensino, para suprir necessidades de organização da unidade de ensino e da SEME.

§ 4º Ao assumir a atividade, será exigida do voluntário a adesão ao termo de trabalho voluntário, com informação da disponibilidade de horário compatível com as necessidades da unidade de ensino.

Art. 20. Ao efetuar a inscrição, o candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ ”		
PORTARIA DE SELEÇÃO – PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO MEDIADORES		
Nome:		
Tel:	E-mail:	
Endereço:		
RG:	Data Nascimento:	CPF:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ ”	
PORTARIA DE SELEÇÃO – PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO FACILITADORES	
Nome:	
Tel:	E-mail:
Endereço:	

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA MEDIADORES PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO
1. Tempo de serviço prestado como professor do Ensino Fundamental na esfera pública ou privada.	1,0 ponto por mês de trabalho até o total de 36 meses.
2. Tempo de serviço prestado como voluntário ou estagiário em instituição de ensino devidamente reconhecida.	0,5 ponto por mês de trabalho.
3. Curso de Pós-Graduação na área da Educação.	3,0
4. Curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática.	2,0
4. Declaração de matrícula em Curso de Pedagogia, Letras ou Matemática a partir do 4º período.	1,0

CRITÉRIOS PARA FACILITADORES PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. Comprovante de tempo de serviço prestado como voluntário ou estagiário em instituição de ensino devidamente reconhecida, ou experiência comprovada na área pleiteada	0,5 ponto por mês de trabalho.
2. Comprovante de curso de Pós-Graduação na área pleiteada	3,0
3. Comprovante de curso de graduação na área pleiteada	2,0
4. Declaração de matrícula em Curso na área pleiteada, a partir do 4º período, na área pleiteada	1,0

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede de sua administração na Praça Jerônimo Monteiro, 32 - Centro, nesta cidade (nome), brasileiro, (estado civil), maior,

portador do documento de identidade nº (...) e do CPF nº (...), residente (...), na cidade (...), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O voluntário acima qualificado, por sua livre e espontânea vontade, ADERE ao Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para prestar os serviços como **Mediadores e Facilitadores**, conforme previsão no Programa Mais Novo Educação, instituído pela Portaria do MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016- (DOU 11/10/2016), que instituiu o Programa Novo Mais Educação; e a Resolução Nº 17 de 22 de dezembro de 2017 e Resolução Nº 17 de 20 de agosto de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA:

No ato de assinatura do presente termo, declara-se ciente o voluntário que a referida prestação de serviços dar-se-á na forma da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e Decreto Municipal nº 21268/2010 e Portaria SEME nº ____/2018, não gerando, em hipótese alguma, vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Declara, ainda, o voluntário ter disponibilidade de horário para atuar junto à Escola Municipal de Educação Básica “ _____”, nos seguintes dias e horários:

ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA	TURMA	DIAS	HORÁRIO
() Mediador			
() Facilitador			

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os serviços descritos na cláusula primeira serão realizados sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas previstas na Portaria ____/2018.

CLÁUSULA QUARTA:

Desde que exista dotação orçamentária e, a critério da administração e prévia autorização, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades antes descritas.

CLÁUSULA QUINTA:

São direitos do prestador de serviços voluntários:

- I – ser acolhido no ambiente de trabalho e tratado com urbanidade;
- II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

- I - manter comportamento compatível com sua atuação;
- II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA:

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município;
 - II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias;
 - III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente, ressalvado o ressarcimento de eventuais despesas, previamente autorizadas.
- 10

CLÁUSULA OITAVA:

Face aos serviços realizados, responde o voluntário civil e criminalmente, por danos causados ao erário público e a terceiros, sendo este, obrigatoriamente, denunciado à lide, havendo demandas judiciais.

CLÁUSULA NONA:

É facultado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cessar, interromper, modificar a prestação de serviços antes aludida, bastando para isso simples comunicação ao voluntário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A efetiva participação do Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, dá direito ao recebimento de certificado correspondente, a critério da respectiva secretaria.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e dão fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ____/____/2018

Secretária Municipal de Educação

(Voluntário)

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 724/2018**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 619**, datada de 29 de agosto de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2018

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 619, de 29 de agosto de 2018

APROVA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O MANDATO 2018/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº 24.714, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora e as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de agosto de 2018 a agosto de 2020, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Orlando João Stefanato Filho

II - Vice-Presidente: Claudinéia Soares Debona

III - 1º Secretário: Maria Cristina Athayde Soares

IV - 2º Secretário: Célia Maria Ventura

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Agda Couto de Carvalho (Relatora)

b) Thiago da Silva Duarte (Coordenadora)

c) Igor Gaspari Nascimento

d) Rodrigo Pereira Costa

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF.

a) Claudinéia Soares Debona (Relatora)

b) Paula Sales Mendith (Coordenador)

c) Simone Simonato Lopes Soares

d) Leonardo Junio Costa

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Leonardo Junio Costa (Relator)

b) Daniel da Silva (Coordenadora)

c) Ir. Tânia Maria cordeiro

d) Janaína Martins Taquini Consian

IV - Comissão Permanente de Avaliação das Inscrições de Organizações Sociedade Civil - OSCs

a) Claudinéia Soares Debona (Relatora)

b) Maria Cristina Athayde Soares (Coordenadora)

c) Jovania Lima Valiati Koppe

d) Adriana Pereira Babisk Freicho

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) Orlando João Stefanato Filho (Relator)

b) Cintia Melo Silva Gaspar (Coordenador)

c) Lillian de Souza Vieira

d) Marli Lima Spolodório

VI - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos e Políticas Públicas.

a) Rodrigo Pereira Costa (Relatora)

b) Jhone Souza de Paula (Coordenadora)

c) Marcia Cristina Fonseca Bezerra

d) Jovania Lima Valiati Koppe

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 530, de 31 de agosto de 2016.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 734**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o REMANEJAMENTO no valor de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos de despesas orçamentárias:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor – R\$
33903696 - Outros Serviços de Terc.PF-Pgto Antecipado- ficha 4120	29995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 4.800,00

SOMA	RS 4.800,00
------	-------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO dos seguintes sub-elementos :

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
33903615 - Locação de Imóveis-ficha-4115	29995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	4800,00
SOMA		4800,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - **22.343/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA**, Odontólogo, lotada na SEMUS, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de setembro de 2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 238 /2018.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

Telefonia Fixa Comutada, nas modalidades de Serviço de Ligações Locais, de Longa Distância e Longa Distância Internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
Item	Objeto	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALORES		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Assinatura de 0800 alcance local	1	12	RS 68,67	RS 68,67	RS 824,04
2	Assinatura serviço tri dígito	2	24	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
3	Ligações recebidas de telefone fixo local (minutos)	1.125	13.500	RS 0,10	RS 112,50	RS 1.350,00
4	Ligações recebidas de telefone móvel VC1 (minutos)	1.125	13.500	RS 0,67	RS 753,75	RS 9.045,00
Total Geral						RS 11.219,04

VALOR: R\$ 11.219,04 (onze mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

DOTAÇÃO: 0601.0612218412.146.3.3.90.39.50.10000001

FICHA-FONTE: 00558- 10000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Ricardo Cameron e Bruno Ferreira Alegro – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 31.106/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: CONSTRUTORA HISPANO BRASILEIRA LTDA - ME

CNPJ: 16.877.622/0001-32

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7841/2018

Data da Lavratura: 02/08/2018

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte, acima qualificado, prestou serviços de construção de edifícios e administração de obras. No período fiscalizado, não recolheu o ISSQN das competências de março/2015 e abril/2015. Desta forma, gerou o presente auto de infração.

*Valor do Auto: R\$ 13.666,59 (757,15 UFCl'S)

*Valor da UFCl: R\$ 18,05 (Dec. 27.295/17)

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Arts. 74,75,78,79,80,85, 86 e 89 - LEI 5.394/2002 e suas alterações.

PENALIDADES:

Art. 188, II, B- LEI 5394/2002

Art. 188, I- LEI 5394/2002

Art.188, III – LEI 5394/2002

Art. 4, § 3º e art. 153 - LEI 5394/2002 E SUAS ALTERAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

Tributo (Período): 01/08/2013 a 30/08/2017-

R\$ 9.779,32

Multa.....: (Art. 188, II, B- LEI 5394/2002)

R\$ 1.955,86

Juros de Mora...: (Art. 188, I- LEI 5394/2002)

R\$ 1.931,41

Total.....:

R\$ 13.666,59

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**Auditora Fiscal****SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA****Auditora Fiscal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000346/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para

o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVK6807	256230	CI00895556	26/04/2018	545-2/06
MSQ2695	256230	CI00894889	26/04/2018	546-0/00
MPL6711	256230	CI00895608	25/04/2018	570-3/00
MQL6363	256230	CI00895584	02/05/2018	554-1/01
HEX4477	256230	CI00895727	11/05/2018	554-1/01
NBU9298	256230	CI00894777	16/05/2018	605-0/01
MRA7391	256230	CI00895733	14/05/2018	545-2/06
PPR1072	256230	CI00895757	14/05/2018	762-5/02
MRB0002	256230	CI00895679	22/05/2018	570-3/00
OVK5276	108100	PM40050556	17/05/2018	596-7/00
MTK7565	256230	CI00895914	23/05/2018	554-1/01
MRB0686	108100	PM40050600	22/05/2018	604-1/02
MTA2006	108100	PM40050463	25/05/2018	572-0/00
KOP3307	256230	CI00895762	05/06/2018	604-1/02
MQN4020	108100	PM40050745	27/05/2018	523-1/01
ODK5788	256230	CI00896519	11/06/2018	763-3/02
MQV7815	256230	CI00895933	12/06/2018	545-2/07
PPM7796	256230	CI00895939	13/06/2018	554-1/01
PPU8778	256230	CI00895946	14/06/2018	763-3/01
MSP9950	256230	CI00895977	12/06/2018	545-2/07
MQU6473	256230	CI00895980	12/06/2018	545-2/01
MQE3813	256230	CI00896559	06/06/2018	556-8/00
PPN4929	256230	CI00896560	08/06/2018	554-1/04
AXT0048	256230	CI00896718	14/06/2018	545-2/01
PPM2256	256230	CI00896000	15/06/2018	570-3/00
KOS1665	108100	PM40108033	12/06/2018	723-4/00
OZG7041	108100	PM40108037	12/06/2018	723-4/00
MSD3139	108100	PM40108050	16/06/2018	545-2/01
MTR2656	108100	PM40108051	16/06/2018	596-7/00
OCX9535	108100	PM40108058	16/06/2018	545-2/01
ERM6941	108100	PM40108064	16/06/2018	604-1/02
MSB5448	108100	PM40108069	16/06/2018	604-1/02
MRV1278	108100	PM40108076	17/06/2018	605-0/01
MSU3629	108100	PM40108079	17/06/2018	596-7/00

ODK2010	108100	PM40050540	17/06/2018	605-0/01	FOS5027	256230	CI00896109	09/07/2018	763-3/01
JOX4901	256230	CI00890545	15/06/2018	545-2/01	ODS8948	108100	PM40108254	08/07/2018	612-2/00
ODF4907	256230	CI00890550	19/06/2018	763-3/01	MTL8671	256230	CI00895876	10/07/2018	554-1/01
MQQ4672	256230	CI00895990	18/06/2018	555-0/00	PXU7262	256230	CI00895330	02/05/2018	763-3/01
LLL2023	256230	CI00896565	19/06/2018	554-1/04	OVJ6708	256230	CI00895604	25/04/2018	570-3/00
DMM8204	256230	CI00896774	19/06/2018	545-2/02	MTT2558	256230	CI00895607	25/04/2018	763-3/01
MQE2233	256230	CI00896014	26/06/2018	605-0/01	MTB3735	256230	CI00895609	25/04/2018	570-3/00
MTC0038	256230	CI00896016	26/06/2018	545-2/01	MTZ3044	256230	CI00895578	02/05/2018	545-2/06
GTA1626	256230	CI00896736	03/07/2018	554-1/04	ODP2867	256230	CI00895461	28/04/2018	556-8/00
OYJ1523	256230	CI00896866	25/06/2018	545-2/06	MQX3121	108100	PM40050111	23/04/2018	604-1/02
ODH6082	256230	CI00896739	04/07/2018	545-2/01	PPN0702	256230	CI00895752	10/05/2018	572-0/00
GMC0914	256230	CI00896740	06/07/2018	545-2/01	LTR1082	256230	CI00894935	10/05/2018	605-0/01
MTI4384	256230	CI00896745	06/07/2018	545-2/06	PPM6614	256230	CI00895750	18/05/2018	554-1/01
MQW6112	108100	PM40108189	23/06/2018	723-4/00	MPK8711	256230	CI00895482	11/05/2018	763-3/02
OYD4869	108100	PM40108201	26/06/2018	706-4/00	MTO4998	108100	PM40105477	13/05/2018	545-2/01
KOU1220	256230	CI00893397	09/07/2018	763-3/01	KRK1439	256230	CI00895682	22/05/2018	570-3/00
OVL5073	108100	PM40050973	27/06/2018	612-2/00	OCY2151	108100	PM40050708	22/05/2018	706-4/00
PPF3377	108100	PM30768644	28/06/2018	709-9/01	PPK2069	108100	PM40050709	22/05/2018	706-4/00
MRV5884	256230	CI00896893	09/07/2018	554-1/01	MOY0106	256230	CI00895912	23/05/2018	554-1/01
ODK2010	256230	CI00896122	09/07/2018	583-5/00	NYP8400	256230	CI00895919	05/06/2018	554-1/07
MRF9637	256230	CI00896158	10/07/2018	605-0/01	EXY1997	256230	CI00896515	09/06/2018	763-3/01
PPP8172	256230	CI00896201	10/07/2018	545-2/06	MPF5740	256230	CI00895930	11/06/2018	555-0/00
MSO1996	256230	CI00896206	12/07/2018	548-7/00	ODD5524	256230	CI00895932	11/06/2018	545-2/06
OLR2343	256230	CI00896210	13/07/2018	554-1/04	ODQ1504	256230	CI00895934	12/06/2018	545-2/06
OYI5025	256230	CI00896211	13/07/2018	550-9/00	MRD0664	256230	CI00895944	14/06/2018	762-5/02
EJT2190	256230	CI00896212	13/07/2018	556-8/00	MSF6838	256230	CI00895973	08/06/2018	545-2/07
PPR5037	256230	CI00896748	10/07/2018	545-2/01	MTQ9287	256230	CI00895976	12/06/2018	545-2/07
MSX6418	256230	CI00896910	23/06/2018	583-5/00	MQT5493	256230	CI00895978	12/06/2018	554-1/04
OCY1934	108100	PM40108235	30/06/2018	723-4/00	PPD7741	108100	PM40050830	01/06/2018	599-1/00
PPY1558	256230	CI00896911	23/06/2018	545-2/01	CIK9902	256230	CI00895982	11/06/2018	763-3/01
ODM5560	256230	CI00893694	06/07/2018	736-6/02	NJB5035	256230	CI00896714	14/06/2018	762-5/01
MHO9567	108100	PM40168445	02/07/2018	545-2/06	MQO2865	256230	CI00890549	19/06/2018	555-0/00
MSZ5150	108100	PM40178311	03/07/2018	550-9/00	MQQ7675	256230	CI00895543	12/06/2018	545-2/07
PPB8194	256230	CI00895874	10/07/2018	556-8/00	MSY9952	256230	CI00895545	12/06/2018	763-3/01
PUB2655	256230	CI00896026	03/07/2018	763-3/01	ODK1920	256230	CI00895547	18/06/2018	545-2/06
ODO4081	256230	CI00896034	10/07/2018	570-3/00	PPE0898	256230	CI00895549	19/06/2018	763-3/01
OVH5445	256230	CI00896056	03/07/2018	546-0/00	ODG6613	256230	CI00895989	18/06/2018	555-0/00
GMC0914	256230	CI00896057	07/07/2018	545-2/01	KVM1772	108100	PM40174374	02/06/2018	573-8/00

KVM1772	108100	PM40174376	02/06/2018	704-8/01	MTI5390	108100	PM40108734	22/07/2018	604-1/02
MQJ0536	108100	PM40108028	12/06/2018	656-4/00	ODN2717	108100	PM40108736	22/07/2018	570-3/00
MTE8555	108100	PM40108048	16/06/2018	596-7/00	MSM0335	256230	CI00896578	26/07/2018	554-1/04
PPH8408	256230	CI00896013	26/06/2018	570-3/00	MQR5542	256230	CI00896375	26/07/2018	570-3/00
ODN6054	108100	PM40108063	16/06/2018	604-1/02	OVE1683	256230	CI00896411	25/07/2018	568-1/00
KXS9332	256230	CI00896853	19/06/2018	545-2/06	MSD6142	256230	CI00896634	30/07/2018	545-2/02
MSO9814	256230	CI00896865	25/06/2018	762-5/02	MQB3211	256230	CI00897016	30/07/2018	554-1/07
PPG2463	256230	CI00896869	25/06/2018	554-1/01	HLT9039	256230	CI00896733	01/07/2018	583-5/00
ODL7342	256230	CI00896870	27/06/2018	554-1/01	MRV7502	256230	CI00896608	28/06/2018	545-2/06
MSL9446	256230	CI00896664	18/06/2018	612-2/00	PPV3203	256230	CI00896737	03/07/2018	545-2/01
PPD4954	108100	PM40108084	17/06/2018	723-4/00	OYD1977	108100	PM40050879	26/06/2018	599-1/00
OVK6852	108100	PM40050963	22/06/2018	581-9/06	ODT2111	256230	CI00896813	06/07/2018	550-9/00
MSY0567	256230	CI00896790	23/06/2018	545-2/01	MTL2015	108100	PM40050548	29/06/2018	723-4/00
MTW2410	256230	CI00896795	23/06/2018	554-1/01	JKS9259	256230	CI00896890	09/07/2018	762-5/01
MPZ0008	108100	PM40108151	21/06/2018	656-4/00	MTQ6136	256230	CI00896895	09/07/2018	554-1/07
MRA6182	108100	PM40108186	23/06/2018	723-4/00	MSF7060	108100	PM40108231	30/06/2018	723-4/00
MQW6112	108100	PM40108188	23/06/2018	599-1/00	MSG6889	256230	CI00896126	09/07/2018	583-5/00
ODL3044	256230	CI00896218	17/07/2018	762-5/02	PPH3576	256230	CI00896152	10/07/2018	545-2/06
OCV3882	256230	CI00896544	18/07/2018	545-2/01	PPE6845	256230	CI00896154	10/07/2018	554-1/07
KZU4130	256230	CI00896547	19/07/2018	763-3/01	ODO5970	256230	CI00896202	11/07/2018	556-8/00
MPU0584	256230	CI00896613	16/07/2018	554-1/04	MTK3396	256230	CI00896205	12/07/2018	556-8/00
PPI4378	256230	CI00896142	17/07/2018	545-2/01	OYE4277	256230	CI00896207	13/07/2018	555-0/00
ODD5524	256230	CI00896150	25/07/2018	583-5/00	MSM4974	256230	CI00896209	13/07/2018	763-3/01
MSD6055	256230	CI00896187	20/07/2018	545-2/06	PPC0551	256230	CI00896750	10/07/2018	763-3/01
MTZ2966	256230	CI00896355	20/07/2018	570-3/00	ODC9160	256230	CI00896897	09/07/2018	545-2/06
OVJ2814	256230	CI00896358	20/07/2018	570-3/00	CSY1669	256230	CI00893400	11/07/2018	763-3/01
ODK8602	108100	PM40050381	24/07/2018	705-6/01	GMC0914	256230	CI00893695	10/07/2018	545-2/01
ODK8602	108100	PM40050382	24/07/2018	579-7/00	LRD5575	108100	PM40050890	02/07/2018	605-0/01
ODH6280	108100	PM40178312	20/07/2018	550-9/00	MRU9798	256230	CI00896217	16/07/2018	555-0/00
ODS0826	108100	PM40168963	20/07/2018	550-9/00	MTO7372	256230	CI00893699	10/07/2018	545-2/01
ODI8621	108100	PM40108636	17/07/2018	604-1/02	MTH6336	108100	PM40178310	03/07/2018	550-9/00
PPT7874	108100	PM40108640	17/07/2018	604-1/02	ODA2017	108100	PM40108504	06/07/2018	596-7/00
ECK7830	108100	PM40108711	21/07/2018	596-7/00	MSD3139	256230	CI00895873	06/07/2018	605-0/01
OYE1388	256230	CI00896066	27/07/2018	545-2/07	MSI7126	256230	CI00896027	09/07/2018	763-3/01
MPT5750	256230	CI00896192	23/07/2018	545-2/06	PPY1409	256230	CI00896033	10/07/2018	763-3/01
AOJ0453	256230	CI00896194	23/07/2018	736-6/02	PPB8194	256230	CI00896543	18/07/2018	545-2/01
MSX3921	256230	CI00896361	25/07/2018	605-0/01	ODG6452	256230	CI00896143	17/07/2018	605-0/01
MRO7401	108100	PM40108728	22/07/2018	723-4/00	MQU2597	256230	CI00896171	18/07/2018	554-1/04

PPS7032	256230	CI00896176	19/07/2018	763-3/01
MST8518	256230	CI00896356	20/07/2018	570-3/00
ODN3771	108100	PM40108258	12/07/2018	612-2/00
ODK8602	108100	PM40050378	24/07/2018	612-2/00
ODK8602	108100	PM40050379	24/07/2018	605-0/02
MSZ0258	108100	PM40108559	23/07/2018	605-0/01
KRY1017	108100	PM40178313	20/07/2018	550-9/00
MSI6179	108100	PM40168964	20/07/2018	705-6/01
MPZ1279	108100	PM40108638	17/07/2018	604-1/02
MPF3824	108100	PM40108644	17/07/2018	604-1/02
MQL3609	108100	PM40108648	21/07/2018	592-4/01
MQA9609	108100	PM40108702	21/07/2018	545-2/02
ODD6016	108100	PM40108713	21/07/2018	596-7/00
MPF5144	256230	CI00896061	27/07/2018	545-2/06
OCZ7419	108100	PM40108729	22/07/2018	723-4/00
MSL4372	108100	PM40108735	22/07/2018	604-1/02
MQW2503	256230	CI00896200	26/07/2018	763-3/01
LJL7804	256230	CI00896364	26/07/2018	545-2/01
CNT3400	256230	CI00896617	23/07/2018	545-2/06
MTT4492	256230	CI00896384	27/07/2018	545-2/07
MSW8009	256230	CI00896922	17/07/2018	763-3/01
LST2446	256230	CI00895237	24/07/2018	555-0/00
MSY0545	256230	CI00897001	26/07/2018	545-2/06
HHX6209	256230	CI00897002	26/07/2018	763-3/01
DOG3941	256230	CI00897015	30/07/2018	554-1/07
KAO0283	108100	PM40108897	27/07/2018	723-4/00
PPY0613	108100	PM40108902	27/07/2018	596-7/00
OVS5419	108100	PM40108905	27/07/2018	723-4/00

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Setembro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Secretário Municipal de Obras, torna público as rescisões contratuais abaixo, bem como as penalidades aplicadas. Ficam intimadas as respectivas empresas para apresentação de defesa administrativa, no que tange às penalidades, no prazo de 10 dias.

EMPRESA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO: 113/2011
VALOR: R\$ 205.010,22 (duzentos e cinco mil, dez reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: Construção de Escadarias ligando as Ruas José Antônio Santana e Sargento Valdimir Simões, Ruas Antônio Santana e Edith S. Machado, Drenagem e Pavimentação – Bairro Zumbi

PENALIDADES:

Declaração de Inidoneidade pelo prazo de 2 anos, quando poderá ser requerida a reabilitação.

EMPRESA: CONSTRUTORA DURÂES E SOUZA LTDA
CONTRATO: 348/2011
VALOR: R\$ 2.043.821,94 (dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
OBJETO: Construção da “Vila Olímpica” - Bairro São Luiz Gonzaga”

PENALIDADES:

Multa (0,3% dias de atraso - limitado a 10%)

Multa (10% do valor do contrato)

Declaração de Inidoneidade pelo prazo de 2 anos, quando poderá ser requerida a reabilitação.

VALOR: R\$ 228.744,81 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

EMPRESA: DUTO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: 213/2014
VALOR: R\$ 3.600.967,37 (três milhões, seiscentos mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
OBJETO: Realização de Obras de Infraestrutura (Contenção, Drenagem e Pavimentação) das Ruas : José Moreira Filho, Maria Firmina Santana, Marcos Antônio da Silva, João Salaroli, Projetada 3, José Caetano da Silva, Antônio Maria Rosa, Ênis Paulo da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Avenida Antônio Alves e Beco Público.

PENALIDADES:

Multa (0,3% dias de atraso - limitado a 10%)

Multa (10% do valor do contrato)

Declaração de Inidoneidade pelo prazo de 2 anos, quando poderá ser requerida a reabilitação.

VALOR: R\$ 360.096,73 (trezentos e sessenta mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos)

EMPRESA: TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CONTRATO: 141/2015
VALOR: R\$ 820.429,82 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
OBJETO: Reforma do Centro Sul de Saúde Paulo Pereira Gomes, localizado à Rua Alfredo Martins Amaral – Bairro Baiminas.

PENALIDADES:

Multa (0,3% dias de atraso – limitado a 10%)

Multa (10% do valor do contrato)

Declaração de Inidoneidade pelo prazo de 2 anos, quando poderá ser requerida a reabilitação.

VALOR: R\$ 94.540,63 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal Pauta nº 137

Data: 04 de Setembro de 2018. Horário: 15h 30min.

Local: Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Endereço: Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP.: 29306-500.

1 - Atas nº 134, 135 e 136.

1.1 - Aprovação

2-IV Louzada & Louzada.

2.1- Reapresentação do Empreendimento.

2.2- Apresentação e votação do parecer da equipe do EIV.

Protocolo 24758/2017 - Licença de Construção.

Protocolo 44683/2017 – Termo de Referência

Protocolo 4176/2018 (EIV).

3-Processo de viabilidade.

3.1-Processo 22261/2018 - DW Empreendimentos S/A (Supermercado Carone). Explicação da situação atual do processo na SEMDURB, conforme solicitado por e-mail pelo conselheiro Nilton.

4- EIV Antônio Auto Center.

4.1- Apresentação do empreendimento.

4.2- Explicação cronológica dos processos.

4.3- Apresentação e votação da análise do EIV.

Protocolo 28556/2017 - Substituição de Projeto.

Protocolo 8977/2018 – Termo de Referência.

Protocolo 19852/2018 – EIV.

5 – Informes:

JONEI SANTOS PETRI

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal CPDM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 33/2018 - Licitação nº 733399

(Com Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens

Imóveis, Ferramentas, Equipamentos Diversos e Caixa Térmica

Abertura das propostas: 9h do dia 19/09/2018

Início da Sessão Pública: 13h do dia 19/09/2018

Pregão Eletrônico nº. 34/2018 - SRP- Licitação nº 734090

(Com Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagem

Abertura das propostas: 9h do dia 20/09/2018

Início da Sessão Pública: 10h do dia 20/09/2018

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2018.

MARIA DA PENHA SALLES MENDES

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº. 35/2018 - SRP- Licitação nº 734129

(Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Abertura das propostas: 8h do dia 19/09/2018

Início da Sessão Pública: 9h do dia 20/09/2018

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a SUSPENSÃO *sine die* do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2018 – ID 732967. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Mobiliários e Informática para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU “Sérgio Sampaio”**. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/09/2018

LORENA VASQUES SILVEIRA

Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 387/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal

RICARDO ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 82 (oitenta e dois) dias a partir de 01 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 32.430, de 27/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de novembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 388/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 388/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANGELO DE FREITAS LIMA	Ajudante Geral	SEMFA	02 dias	21/08/2018	32.539/2018
DANIELI GASPARELO CANZIAN	Professor PEB A V	SEME	15 dias	27/08/2018	32.579/2018
ELIENE RODRIGUES ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia	24/08/2018	32.541/2018
ELISETE CARDOSO MIRANDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	10 dias	23/08/2018	32.350/2018
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	Odontólogo	SEMUS	02 dias	20/08/2018	32.493/2018
GLEICY DE OLIVEIRA PATRÍCIO MARQUES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	24/08/2018	32.341/2018

LAISA ALEXANDRA FERNANDES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	02 dias	23/08/2018	32.547/2018
MARILENE DE SOUZA	Gari	SEMSUR	10 dias	24/08/2018	32.366/2018
MARCOS RODRIGO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	05 dias	22/08/2018	32.649/2018
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	Professor PEB B V	SEME	14 dias	25/08/2018	32.348/2018
MIRIELLI MENDONÇA FEU	Professor PEB D V	SEME	04 dias	21/08/2018	32.416/2018
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	03 dias	22/08/2018	32.590/2018

PORTARIA Nº 389/2018

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 342, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a relação anexa a Portaria nº 342, de 03 de agosto de 2018, que trata de Licença para tratamento de saúde, onde se lê: “30 (trinta) dias”, leia-se: “24 (vinte e quatro) dias”, pertinente à servidora pública municipal **DENISE SANTANA DE ANDRADE NAZARETH**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V e Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão de óbito acostada à folha 06 do processo sob. n.º 31.874 de 23/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 390/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **IZAULINA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 32 (trinta e dois) dias a partir de 26 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 32.599, de 28/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 391/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 391/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
BEATRICE BAZONI FIÓRIO	Professor PEB B V Professor PEB A IV	SEME	07 dias	23/08/2018	32.853/2018
DÉBORA PEIXOTO DA SILVA	Professor PEB A V	SEME	03 dias	27/08/2018	32.794/2018
ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA	Administrador	SEMAD	02 dias	27/08/2018	32.675/2018
MARIA SILVANA DARDENGO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	GAP	07 dias	24/08/2018	32.762/2018
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	Professor PEB C V	SEME	07 dias	29/08/2018	32.805/2018
ROGÉRIO CORRÊA	Técnico em Contabilidade	CMCI	01 dia 01 dia	27/08/2018 28/08/2018	32.780/2018
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	27/08/2018	32.858/2018
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 15 dias	23/08/2018 28/08/2018	32.668/2018
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	Vigia	CMCI	13 dias	16/08/2018	32.735/2018

PORTARIA Nº 392/2018

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **FIDELCINO ROBERTO PEREIRA NETO** ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, às filhas menores Ana Caroline Lopes Pereira e Tainá Lopes Pereira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, designando a Sra. Raquel Bernardo Lopes como responsável pelas cotas, com vigência a partir de 15 de julho de 2018, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-27.250/2018, de 19/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 15 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 393/2018

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **CÉLIA MARIA ANY ANHOLETI**, ocupante no cargo Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao único beneficiário, o esposo, Sr. Luiz Carlos Anholeti, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 28 de julho de 2018, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-28.605/2018, de 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 28 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 14/2018
Sistema de Registro de Preços
ID 732056

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 30.218/2018 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto aquisição de SWITCH Core de Rede, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME
CNPJ: 27.247.832/0001-63
Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 73.199,88 (Setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
 Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2824/2018.**

CONCEDE O TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Honraria e Destaque Operacional”*, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

PABLO MAGNAGO PEREIRA
RICARDO OLIVEIRA VAILANTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2825/2018.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Jadir Augusto da Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

PAULO CEZAR BINDACO
PEDRO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2826/2018.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Glauber da Silva Coelho”*, nos termos da Resolução Nº 311/2014 a:

ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2828/2018.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Glauber da Silva Coelho”*, nos termos da Resolução Nº 311/2014 a:

ANA MARIA DA SILVA BANDEIRA
CARLOS RENATO LINO
FRANCISCO INACIO DAROZ
GUSTAVO SILVA
ISAÍAS FERNANDES
JACQUELINE NEVES DA CRUZ
JOÃO ALESSANDRO AMISTA GOMES

LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO
MARIA ARLETE VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
MIQUEAS SILVA MARVILA
RENNAN COMARELA DE SOUZA MATOS
NASCIMENTO
SANDRA MARIA LOPES DA SILVA
SANDRO CHAMASQUINI ALVES
SIDINEI PATUSSI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2829/2018.

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Honraria e Destaque Operacional”*, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

AMARILDO FERRARI
BRUNO SCHAIDER DA SILVA
DIOGO SILVA PINHEIRO
HELLISON DE ALMEIDA BEZZERRA
FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
FABRÍCIO PEREIRA
FABRÍCIO SILVA DE ARAÚJO
FELIPE PRATTI ORLANDI
FORÇA TÁTICA DO 9º BPM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
JOAQUIM SALVADOR DOS SANTOS
JOSÉ FERREIRA DA ROSA
JUAREZ EURICO FAUSTINO
PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
RAMON MARQUES DE LIMA
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA
VANDERLEI DE ALMEIDA PEZIN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2830/2018.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Jadir Augusto da Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

CARLOS JOSÉ DIAS COUTINHO
DANIEL DOS SANTOS MACIEL
EDMAR LUÍS DA SILVA
ERLAN PEREIRA RIBEIRO
EVANDRO MIRANDA
JOCIENE BASÍLIO CARDOSO
JULIANO LUIZ JHONER
JULIO CESAR DE SOUSA PELAIS
NELSON TAVARES
RUDSON DE ARAUJO VERDAN
UERLEN DE ALMEIDA PEÇANHA
VALDIRENE APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA
COUTINHO
ZENILDO BORGES DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2831/2018.

CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO ‘HERÓDOTO’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 382/2015, o *“Título Honorífico ‘Heródoto’”* ao Professor **GERALDO LUIZ HEMERLY**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice – Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2832/2018.

CONCEDE HOMENAGEM AO “DIA DO MAÇON” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos da Lei Nº 6265/2009, a **Homenagem pelo Dia Municipal do Maçon** ao Sr. **EDUARDO CORREA FAVARIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice – Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 316/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionado abaixo, por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e alterações, a partir de 03/09/2018:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
ROOSEVELT DE OLIVEIRA FERREIRA	AGP 13	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 317/2018.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetivo **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2018, advindo do Processo Administrativo nº 68.0682018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 318/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado, **RAFAEL MACEDO BATISTA** ocupante do cargo comissionado de Contador, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, em virtude de afastamento de férias do titular do cargo, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº18/2018

Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ: 00.904.951/0001-95

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO

Data de Assinatura: 03 Setembro de 2018

Prazo: 03 de Setembro de 2020

Valor: R\$ 2.566.088,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais).

Dotação: 3.3.90.46.01 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE –

Signatários: Alexandre Bastos Rodrigues (presidente da Câmara

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Thiago Amaral da Silva
(Representante legal da contratada)

Processo: 68.068/2018

Pregão Presencial nº 11/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

UNIMED SUL CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ Nº 32.440.968/0002-06, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 074/2018, pelo sequencial 61-4493/2018, processo nº 2412710, válida até 06 de agosto de 2020 para a atividade (23.01) – Hospital. Localizada na Praça Gilberto Machado, nº 07, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4582

COMUNICADO

GRANIMASTER MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 03.610.710/0001-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA AMPLIAÇÃO Licença de Operação – LO Nº 101/2013, válida até 24 de agosto de 2021 por meio do protocolo Nº 29696/2012, para a atividade (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro). Localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 06, s/nº, Santa Rosa/ Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 4583

COMUNICADO

CLINIVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.816.381/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 070/2018, através do protocolo 23978/2018, válida até 26 de julho de 2020, para a atividade (23.04) – Hospital veterinário. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 228, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4584

COMUNICADO

ALEXANDRE CÉSRA GONÇALVES (007.711.067-69), CNPJ Nº 04.932.519/0001-69, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 071/2018, através do protocolo 26592/2018, válida até 26 de julho de 2020, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.. Localizada à Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, nº 26, Coramara Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM